



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 69

de 13 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial com transposição e transferência de dotações orçamentárias, na forma como especificado no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

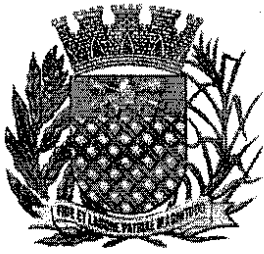
ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 -SUPERAVIT.....	65.642,01
Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO.....	249.500,00
Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA.....	139.650,00
	454.792,01

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.05 COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA		
11.333.0041.2.079 Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda		
(807) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	Transferência	6.650,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola		
(1167) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.210.0000 Ed.Infantil	Transferência	14.500,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular		
(1416) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.220.0000 Ens.Fund.	Transposição	50.500,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0032.2.087 Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais		
(2470) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	Transposição	126.000,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E ABAST.		
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
(2836) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato FR1 CA.110.0000 Geral	Transposição	53.900,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
(3087) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas Pes. Civil FR5 CA.300.0061-FNS-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Superavit	42.074,99
(3252) 33.90.34 Outr.Dep.Pessoal Dec.Contrato FR1 CA.310.0000-SAÚDE GERAL	Transferência	100.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL		
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist.Criança e Adolescente		
(4001) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas Pes. Civil FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	Superavit	17.500,00
(4025) 31.90.16 Outras Desp.Variáveis Pes. Civil FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	Superavit	2.650,00
(4048) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.500.0019-PSE LIBERDADE ASSISTIDA	Superavit	3.417,02

02.06.01 COORDENADORIA DE TURISMO		
23.695.0027.2.032 Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico		
(4595) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transposição	19.100,00
02.06.02 CULTURA		
13.392.0020.2.092 Manutenção da Coordenadoria de Cultura		
(4718) 33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratado FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transferência	18.500,00
	TOTAL	454.792,01
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.05 COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA		
11.333.0041.2.079 Manutenção da Coordenadoria de Emprego e Renda		
(840) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transferência	6.650,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola		
(1126) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil FR1 CA.210.0000 Ed.Infantil		
	Transferência	14.500,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche		
(1219) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil FR1 CA.210.0000 Ed.Infantil		
	Transposição	50.500,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0055.2.103 Manutenção das Instalações de Iluminação Pública		
(2719) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transposição	80.000,00
(2747) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transposição	119.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde		
(3063) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas Pes. Civil FR1 CA.310.0000-SAÚDE GERAL		
	Transferência	100.000,00
02.06.02 CULTURA		
13.392.0020.2.092 Manutenção da Coordenadoria de Cultura		
(4677) 31.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral		
	Transferência	18.500,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO	65.642,01
	TOTAL	454.792,01



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

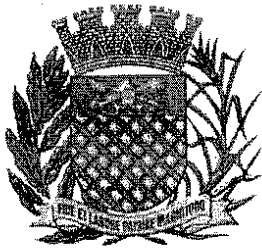
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 238/PGM

São Pedro, 13 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 69 anexo, que, conforme ementa *dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$454.792,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, um centavo) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública que se infere das dotações suplementadas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 69/2018

Data: 14/06/2018 Hora: 15:21

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 454.792,01 (quatrocentos e cinquenta e

00329/2018
Número de Protocolo